MUNICÍPIO DE
VARGEM

vargem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 27 de março de 2023 | Ano IV | Edição nº 517
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019



MUNICÍPIO DE VARGEM

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital 6

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº* 3.166 de 27 de março *de 2023

Exonera servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerado do emprego comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, o Sr. **DIEGO MANGOLIM ACEDO,** portador do R.G. nº 29.xxx.xxx-8, SSP/SP

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº* 3.165 de 27 de março *de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **GISELE APARECIDA OLIVEIRA,** RG Nº 26.xxx.xxx-2, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº* 3.164 de 27 de março *de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de MERENDEIRA, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **CRISTIANE CARDOSO FERREIRA SOARES**, RG Nº 23.xxx.xxx-4, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº* 3.163 de 27 de março *de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de MERENDEIRA, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **MARLI GORETTI VILAÇA**, RG Nº 18.xxx.xxx-8, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº* 3.162 de 27 de março *de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de MERENDEIRA, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **LAIANE MORAES OLIVEIRA**

BARRIONUEVO VEGA, RG Nº 54.xxx.xxx-6, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 3.161 de 27 de março *de 2023*

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o Emprego Público de ENFERMEIRO II, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2023, o Sr. **DIOGO ANTÔNIO MIRANDA**, RG Nº 37.xxx.xxx-X, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 3.160 de 27 de março *de 2023*

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **MARIA FERNANDA OHNUMA BARROSO**, RG Nº 37.xxx.xxx-X, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 3.159 de 27 de março *de 2023*

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **ANDRESSA DE FREITAS MERIDA GODOI**, RG Nº 44.xxx.xxx-4, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº 3.158 de 27 de março *de 2023*

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeado para ocupar o Emprego Público de TÉCNICO EM FARMÁCIA, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2023, o Sr. **EDUARDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, RG Nº 65.xxx.xxx-7, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da

Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº* 3.157 de 27 de março *de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2023, a Sra. **VERÔNICA GABRIELA DE OLIVEIRA BADARI**, RG Nº 32.xxx.xxx-7, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº* 3.156 de 27 de março *de 2023

Nomeia Servidor que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica nomeada para ocupar o Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Ref. R1N1, mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2022, a Sra. **NAILA MARTINS SILVA**, RG Nº 53.xxx.xxx.-0, SSP/SP.

§ 1º: A descrição do emprego e requisitos para ocupação são os constantes da Lei Municipal nº 401 de 03 de outubro de 2005 e suas atualizações até a presente data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 27 de março de 2023.

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 27 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

PORTARIA nº* 3.155 de 24 de março *de 2023

Exonera servidor a pedido que especifica.

LEODECIO ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

RESOLVE, editar a seguinte Portaria:

Art. 1° - Fica exonerada a pedido do Emprego Público de Auxiliar de Enfermagem, a Sra. **GISELE APARECIDA OLIVEIRA,** RG Nº 26.xxx.xxx-2, SSP/SP.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Vargem, 24 de março de 2023

LEODECIO ALVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio e D.O.E.M. da Prefeitura Municipal de Vargem, em 24 de março de 2023.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

EDITAL Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2.023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE ENSINO

O Departamento de Educação e Cultura do Município de Vargem, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei nº 1.051 de 16 de março de 2.023 e demais alterações posteriores, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação de SUPERVISOR DE ENSINO, por tempo determinado, com a finalidade de atender à necessidade de interesse público das Escolas Municipais de Vargem,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Departamento de Educação e Cultura é regido por este edital, visando à contratação por tempo determinado de Supervisor de Ensino, para atender às necessidades de interesse da Rede Municipal de Ensino do Município de Vargem.

1.2. Ao realizar a inscrição para uma das vagas deste Processo Seletivo Simplificado, fica o candidato ciente de que exercerá suas atividades na localidade descrita no quadro de vagas.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, localizada na Rua: João Mansur Abib, n.° 349, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000, na Recepção do Departamento de Educação e Cultura, desde a publicação até a homologação do resultado final, no mural da Prefeitura Municipal de Vargem.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado para Supervisor de Ensino será composto por:

I – Na primeira etapa os candidatos, servidores públicos efetivos do magistério municipal, regularmente inscritos, serão submetidos a uma prova de títulos.

II – Na segunda etapa os candidatos, servidores através de análise de perfil, competências e proposta de trabalho (Projeto).

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Supervisor de Ensino, Rede Municipal de Ensino de Vargem - (40 horas).

2.2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Chefiar os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Chefe do Executivo e pelo órgão Municipal de Educação, em consonância com as políticas de governo, cabendo ao ocupante da função-atividade, chefiar, planejar, administrar e acompanhar as atividades da Supervisão de Ensino, auxiliando na definição de diretrizes.

2.3. DO EXERCÍCIO

O Supervisor em função atividade terá exercício na Rede Municipal de Ensino de Vargem, de acordo com o interesse da Administração podendo, ainda, participar de atividades letivas em finais de semanas, pontos facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal.

3. DA JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

3.1. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1.1. A jornada de trabalho em período de 40 horas semanais, respeitando-se o regime de trabalho, conforme item 2.

3.2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.2.1. Conforme Lei n.º: 1.051, de 16 de março de 2.023.

3.3. DA REMUNERAÇÃO

3.3.1. A remuneração, que terá por base os valores constantes na Tabela de Vencimentos do Supervisor de Ensino.

3.3.1.1. Supervisor de Ensino (40 horas semanais, incluindo 02 horas/aulas de ATPCs em sua carga horária).

Nível	Titulação	Remuneração	Taxa de inscrição
01	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar	R$ 5.994,23	Não haverá taxa de inscrição

4. DAS INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome e área de concorrência para o qual se inscreveu os documentos relacionados a seguir:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado - Anexo I;

b) Cópia do documento de identidade;

c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Pós-Graduação em Gestão Escolar, ou documento equivalente, na área exigida para a qual se inscreveu;

d) Cópias do Diplomas vinculados a Prova de Títulos;

e) Entrega do Projeto relacionado a forma de atuação no cargo e suas expectativas e experiências relacionadas;

f) Cópia de comprovação dos anos de trabalho na Rede Educacional de Ensino do Município de Vargem;

4.2. A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, não sendo aceita a inscrição por via postal ou de forma condicional.

4.3. No caso de inscrição por procuração deverá ser anexado o instrumento particular de procuração e fotocópias dos documentos de identidade de ambos, com fim específico para inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado. A procuração necessita ser pública ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório.

4.4. A inscrição neste processo seletivo é gratuita, e será realizada, conforme item 15 DO CRONOGRAMA, no horário das 08h às 12h nos endereços indicados no quadro abaixo:

Município	**Local da Inscrição**	**Endereço**
Vargem	Departamento de Educação e Cultura	Rua: João Mansur Abib, n.° 349, Centro, Vargem, CEP: 12.935-000

4.5. Poderão se inscrever para os cargos de que trata este edital apenas candidatos concursados/efetivos no cargo de professor da Rede Municipal de Ensino de Vargem.

4.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7. O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição e entrega da documentação exigida, no ato da inscrição. O Departamento de Educação e Cultura não se responsabilizará por documentação incompleta ou formulário de inscrição preenchido incorretamente.

4.8. O candidato deverá realizar sua inscrição e entregar a documentação no local listado no item 4.4, não haverá conferência da documentação no ato na inscrição.

4.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado tem o direito de excluir do certame o candidato que preencher a Ficha de Inscrição com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

4.10. É vedada a inscrição condicional, ou extemporânea.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos inscritos será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem, na data informada no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 15).

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SUPERVISOR DE ENSINO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado para Supervisor de Ensino é de caráter classificatório e será desenvolvido em duas fases: Prova de Títulos e Análise de Projeto.

6.2. Serão aceitos para análise, somente os projetos que apresentarem de 02 (duas) a 04 (quatro) laudas de dissertação sobre:

- a atuação de um Supervisor de Ensino,
- suas expectativas perante a gestão municipal,

- qualificações e competências,
- proposta de trabalho.

6.3. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão designada pela Portaria nº 3150 de 24 de março de 2.023, nas etapas, que estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	Pontuação por Item (Conforme documentos comprobatórios)	Quantidade a apresentar	Pontuação Máxima por critério
Títulos Acadêmicos	Doutorado	1	05
	Mestrado	1	05
	Especialização Lato Sensu (mínimo 360 horas)	2	10
	Outras licenciaturas, além da licenciatura apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.	2	10
Experiência Profissional	Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou Certidão ou declaração de Tempo de Serviço no Magistério Efetivo do Município de Vargem. **Observação:** 1) Fração de tempo superior a 06 meses será considerada como 01 (um) ano. 2) Não haverá somatório de períodos fracionados durante o ano.	01 por ano	10
Análise	Análise de perfil, competências e proposta de trabalho (Projeto)	01 lauda	60
		Total	100

6.4. Para fins de análise curricular serão aceitos apenas títulos na área da educação.

6.4.1. A documentação referente à análise curricular deverá ser entregue no ato da inscrição.

6.4.2. A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo Simplificado não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida no ato da assinatura do contrato.

6.4.3. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC. Será aceita certidão/declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico escolar.

6.4.4. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o

território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES n° 01, de 28/01/2002, Conselho Nacional de Educação.

6.4.5. O candidato poderá apresentar para a somatória de sua pontuação, licenciaturas além da apresentada como requisito mínimo para investidura no cargo de professor substituto.

6.4.6. O Curriculum e os respectivos documentos comprobatórios serão arquivados pelo Departamento de Educação e Cultura e mantidos pelo período de 02 (dois) meses, findo o qual, serão descartados.

7. DO RESULTADO FINAL PARA SUPERVISORES DE ENSINO

7.1. Será considerado classificado apenas um candidato como limite máximo, obedecida à ordem de pontos obtidos na Prova de Títulos.

Qtde. De Vagas Previstas No Edital	Número Máximo de Candidatos Aprovados/Classificados
02	02

7.2. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado acima serão considerados reprovados.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

8.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, na forma do § único do Art. 27 da Lei n° 10.741, de 1°/10/2003 - Estatuto do Idoso;

8.1.2. Tiver maior tempo de experiência docente;

8.1.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

9.1.1. Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

9.1.2. Com relação à divulgação do resultado da Prova de Títulos e análise de projeto, no prazo de 01 (um) dia, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação.

9.1.3. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado acompanhado das devidas comprovações, devendo o mesmo ser dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Supervisor de Ensino, entregue na Recepção do Departamento de Educação e Cultura, localizada na Rua: Mansur João Abib, n.° 349, Centro, Vargem, Cep: 12.935-000. Conforme modelo do Anexo III.

9.1.4. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.1.5. O Parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com relação a recurso impetrado será enviado via e-mail, ao candidato requerente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O resultado da Prova de Títulos e análise de perfil, será divulgado na data estabelecida no Cronograma deste Edital.

11. DA VALIDADE

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Supervisor de Ensino, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

12.1. A convocação dos aprovados será publicada no mural da Prefeitura do Município de Vargem.

12.2. Os convocados deverão apresentar-se no Departamento de Educação e Cultura, Rua João Mansur Abib, 349, Centro – Cep: 12.935-000 – Vargem, São Paulo.

12.3. Após o prazo de 10 (dez) dias, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Departamento de Educação e Cultura, o direito de convocar o próximo classificado.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.

13.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição da República.

13.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

13.4. Apresentar todos os documentos para contratação.

13.5. Ser professor efetivo da Rede Municipal de Vargem.

13.6. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo para esse fim, e a critério da Administração, por até 24 (vinte e quatro) meses.

14.2. O candidato classificado estará em ascensão o cargo de professor efetivo para Supervisor de Ensino, com a Prefeitura do Município de Vargem, nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 9.849, de 26.10.99, D.O.E.M. de 27.10.99, que se extinguirá na data prevista, sem direito a indenização.

14.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura do Município de Vargem.

14.5. Ao contratado aplica-se o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

15. DO CRONOGRAMA

15.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Evento: Publicação do Edital no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	Dia 27 de março de 2.023.
Evento: Publicação do Edital no Diário Oficial da União Local: D.O.E.M.	Dia 27 de março de 2.023.
Evento: Período de Inscrição Local: Recepção da Prefeitura do Município de Varem, localizada na Rua: Mansur João Abib, nº 349, Centro, CEP: 12.935-000.	Dia 27 de março de 2.023 à 05 de abril de 2.023.
Evento: Homologação das inscrições e divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: D.O.E.M. e no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	10 de abril de 2.023.
Evento: Recurso contra a homologação das inscrições e/ou resultado preliminar da Prova de Títulos Local: Rua: Mansur João Abib, nº 349, Centro, CEP: 12.935-000, na Recepção do Departamento de Educação e Cultura do Município de Vargem.	11 de abril de 2.023.
Evento: Resposta dos recursos contra homologação das inscrições e contra o resultado preliminar da Prova de Títulos. Local: Mural da Prefeitura do Município de Vargem	12 de abril de 2.023.
Evento: Divulgação e homologação do resultado final Local: D.O.E.M. e no Mural da Prefeitura do Município de Vargem	12 de abril de 2.023.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado fora do número de vagas estipulada no Edital, constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

16.2. As datas e prazos contidos neste Edital poderão ser alterados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

16.3. Fazem parte deste edital os seguintes formulários:

a) Anexo I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

b) Anexo III- REQUERIMENTO PARA RECURSOS.

16.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Donizeti Tavella Filho
Diretor de Departamento de Educação e Cultura
RG.: 33.912.551-2

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SUPERVISOR DE ENSINO

Nome: _____

E-mail: _____

Endereço:_____

Telefones para contato: _____

Quantidade de folhas entregues no envelope lacrado: _____.

Declaro que entreguei os documentos solicitados no Edital Nº 1, de 27 DE março de 2.023

_____, _____de _____de 2.023.

Assinatura do candidato: _____

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Nome: _____

E-mail: _____

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Homologação de Inscrição

( ) Prova de Títulos

( ) Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO: _____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____de _____de 2.023.

Assinatura do candidato: _____